



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI N° 845/2012**

“Dispõe sobre alteração da codificação dos elementos de despesas do orçamento ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:


**Artigo 1°** - Fica alterado as rubricas orçamentárias da atividade “Gestão Benefícios Concedidos” do Orçamento-Programa do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, que passa a vigorar com a seguinte codificação:

<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor – R\$</b>
09.272.0013.2035	GESTÃO BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	130.000,00
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	20.000,00
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	375.000,00
3.1.90.09.00.00	SALÁRIO FAMÍLIA	25.000,00
7.7.99.99.00.00	RESERVA DO RPPS	2.240.000,00

**Artigo 2°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2012.

**Artigo 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

  
**EDVALDO ALVES QUEIROZ**  
Prefeito Municipal